



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 29/10/2019

Lei nº 068/2019

Em, 29 de outubro de 2019.

Dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA: faz saber que encaminhou a presente lei que foi aprovada e eu sanciono tudo como segue:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o Exercício de 2020, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea – PB, 29 de outubro de 2019.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito